



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Quintino Bocaiuva, 152 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3244-2097

E-mail: fundosocial@piedade.sp.gov.br

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

---

#### 1. Objeto da contratação:

Aquisição de **50 (cinquenta) galões de água de 20 litros** para o atendimento de cursos e oficinas práticas de capacitação e para uso da população no Fundo Social de Solidariedade de Piedade

---

#### 2. Justificativa da necessidade:

O FUSPIE executa regularmente cursos e oficinas práticas de capacitação, especialmente nas áreas de gastronomia e panificação, com foco na geração de renda e qualificação da população em situação de vulnerabilidade social. Para o pleno funcionamento das aulas e o adequado acolhimento dos participantes, é indispensável o fornecimento contínuo de água potável por meio de galões de 20 litros.

A aquisição visa garantir a hidratação e o bem-estar dos alunos, servidores e voluntários durante as atividades programadas no segundo semestre de 2025

---

#### 3. Fundamentação legal:

A contratação será realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição de baixo valor, cujo montante **não ultrapassa o limite de R\$ 59.999,99**, estabelecido para compras diretas.

---

#### 4. Forma de atendimento da necessidade:

A solução adotada será a **contratação direta, por dispensa de licitação**, da empresa **FRANCISCO WILSON NOGUEIRA – CNPJ 17.088.789/0001-87**, que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado, no valor unitário de **R\$ 10,00 por galão**, totalizando **R\$ 500,00**

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Quintino Bocaiuva, 152 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3244-2097

E-mail: fundosocial@piedade.sp.gov.br

### 5. Indicação dos riscos relevantes da contratação e medidas de mitigação:

- **Atraso na entrega:** mitigado por cláusula contratual com prazo definido;
- **Produto não conforme:** mitigado por inspeção no recebimento e exigência de conformidade com normas da ANP.

### 6. Avaliação da vantajosidade da contratação:

A proposta apresentada é compatível com os valores praticados no mercado (conforme pesquisa) e atende integralmente às necessidades do FUSPIE, justificando a escolha do fornecedor por **critérios de economicidade e efetividade da ação pública**.

### 7. Conclusão da área demandante:

A demanda é legítima, a contratação é viável, o objeto atende diretamente ao interesse público, e a forma de atendimento é compatível com a legislação vigente. Assim, propõe-se a instrução do processo de contratação direta nos termos apresentados.

Piedade, 18 de julho de 2025

  
Bruna Nunes da Silva Ribeiro  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade